



1 **198ª** Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência  
2 Social - CMAS, do Município de Jacaré – SP, Gestão 2023/2025 realizado aos  
3 vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na  
4 Sala dos Conselhos, localizado a Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro –  
5 Jacaré/SP. Estiveram presentes dos conselheiros titulares: **Representando o**  
6 **Poder Público:** a conselheira Karina Hiromi Okamoto Lourenço  
7 (Representante da Secretaria de Saúde), a conselheira Ana Maria de Araújo  
8 Machado (Representante da SAS de Programas de Atendimento à Criança e  
9 Adolescente), a conselheira Maria Lúcia Almeida Ramos (Representante da  
10 Fundação Pró-Lar). **Representando a Sociedade Civil:** o conselheiro Ivan de  
11 Almeida Sales de Oliveira (Representante das Entidades de Trabalhadores  
12 Sociais), a conselheira Ilda Aparecida Mariano (Representantes dos Usuários  
13 da Assistência Social), a conselheira Sueli Aparecida de Oliveira  
14 (Representantes das Entidades Sociais que atuam com a Pessoa com  
15 Deficiência), a conselheira Nádia Cristina Dias (Representante das Entidades  
16 Sociais que atuam com a Criança e Adolescente). **Conselheiros Suplentes:**  
17 **Representando a Sociedade Civil:** conselheira Mariana Lopes Zoppi  
18 (Representante das Entidades Sociais que atuam com a Pessoa com  
19 Deficiência). **Ausências Justificadas: Poder Público:** a conselheira Rita de  
20 Cássia Siqueira da Silva Trindade (Representante da Secretaria de Assistência  
21 Social), a conselheira Claudia Magalhães Caparroz (Representante dos  
22 Trabalhadores Sociais da SAS). **Sociedade Civil:** o conselheiro Galileu Amaro  
23 de Faria dos Santos (Representante dos Usuários de Assistência Social), a  
24 conselheira Flávia Aparecida Gonçalves Nascimento (Representante das  
25 Entidades Sociais que atuam com Idoso), a conselheira Arlete Cristina dos  
26 Santos Oliveira (Representante das Entidades Sociais que atuam com a  
27 Criança e Adolescente). **Conselheiros Ausentes: Poder Público:** os  
28 conselheiros Roberto Teixeira da Silva e Wilton Carlos Fernandes  
29 (Representantes da Secretaria de Esportes e Recreação), o conselheiro  
30 Marcos Salles de Oliveira (Representante da Secretaria de Saúde), as  
31 conselheiras Pâmela Dolores Teixeira Rodrigues e Telma Araújo Porto Couto



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

32 (Representante da Secretaria Municipal de Educação), o conselheiro Cristian  
33 Peterson de Lima Ivo (Representante da SAS de Programas de Atendimento  
34 à Criança e Adolescente), a conselheira Angelica Aparecida de Oliveira Prado  
35 Amâncio (Representante da Fundação Pró-Lar), o conselheiro Donizetti  
36 Francisco de Andrade (Representante da Secretaria de Assistência Social), os  
37 conselheiros Lucélia Maia Lopes, Élcio José Victorio de Carvalho e Cleusa  
38 Rodrigues de Sousa (Representantes dos Trabalhadores Sociais da SAS).  
39 **Sociedade Civil:** a conselheira Regina Lúcia da Silva Faria (Representante  
40 dos Movimentos Religiosos), a conselheira Nayane Evelin Campos Soares  
41 (Representantes das Entidades Sociais que atuam com Idoso). Estavam  
42 presentes os representantes da Secretaria de Assistência Social: a senhora  
43 Márcia Sandra Leite – Diretora de Gestão do Sistema Municipal de Assistência  
44 Social, a servidora Adriana Cristina de Souza Faria – Executiva Pública, a  
45 servidora Fabiana Aparecida de Souza – Supervisora da Unidade de  
46 Articulação Institucional. Presentes como ouvintes: as senhoras Valdenice C.  
47 Pujol Godoi e Thais Santana Borrego – Assistente Social da Jacarei Ampara  
48 Menor (JAM), a senhora Leda Alcantara Mello Laudo – Assistente Social da  
49 Associação de Pais de Autistas de Jacareí (APAJAC). Conforme Regimento  
50 Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, a primeira chamada foi  
51 realizada às nove horas, onde a Conselheira Ana Maria de Araujo Machado,  
52 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), informou não  
53 haver quórum e deveriam aguardar a segunda chamada. No horário das nove  
54 horas e dez minutos, a Presidente Ana Maria consultou o Secretário Executivo  
55 do CMAS Rui de Oliveira, sobre o quórum e foi informada da presença de 07  
56 (Sete) Conselheiros Titulares e 01 (Um) Suplente. Mediante ao exposto, a  
57 Presidente Ana Maria consultou a Plenária da possibilidade da segunda  
58 chamada ser realizada às nove horas e quinze minutos, visto já ter quórum para  
59 início da reunião em segunda chamada. Após a Presidente Ana Maria de  
60 Araujo Machado abriu a palavra a todos os conselheiros presentes para  
61 questionamentos e dúvidas, e colocou em votação, sendo que os **07 (Sete)**  
62 **Conselheiros votaram Favorável** ao apresentado. Após a Presidente Ana

63 Maria informou que o motivo da convocação para Reunião Extraordinária do  
64 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ocorre por conta do **Ofício**  
65 **nº: 635/2024–GAB/SAS** de 15 de outubro de 2024, tendo como assunto:  
66 **Apresentação do Edital de Chamamento – Serviços de Proteção Social**  
67 **Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas**  
68 **e suas Famílias.** Antes de passar a palavra aos representantes da SAS, a  
69 Presidente Ana Maria, informou a Plenária da possibilidade dos representantes  
70 das OSCs presentes terem direito a se manifestarem, e em seguida colocou  
71 em votação, e a Plenária votou Favorável ao apresentado. Mediante ao  
72 exposto a Presidente Ana Maria orientou que as representantes deverão  
73 levantar a mão, para que o Secretário Executivo anote os nomes e a ordem da  
74 fala. Na sequência a Presidente Ana Maria passou a palavra a representante  
75 da Secretaria de Assistência Social, a servidora Adriana Cristina de Souza  
76 Faria – Executiva Pública – Diretora de Gestão do Sistema Municipal de  
77 Assistência Social, que iniciou a apresentação, conforme:



78



**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2024-SAS**

**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**OBJETO:** OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, no município de Jacaréi, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024/2025.



79

**RECURSOS FINANCEIROS**

RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO
02.09.02   08.242.0005.2349   01   3.3.50.39.00	Cofinanciamento Municipal
02.09.02   08.244.0005.2476   05   3.3.50.39.00	PSE Média e Alta Complexidade Federal



80

### COTAÇÃO

OSC - ILPI	CUSTO MENSAL Atendimento unitário	VALOR MENSAL PARA 180 atendimentos	VALOR GLOBAL 12 MESES
Jacaré Amapra Menores – JAM - Jac	R\$ 498,78	R\$ 89.780,40	R\$ 1.077.364,80
Associação Criança Especial de Pais Companheiros - CEPAC- Jac	R\$ 470,83	R\$ 84.749,40	R\$ 1.016.992,80
Centro Educacional Fonte de Vida - SJC- SP	R\$ 544,86	R\$ 98.074,80	R\$ 1.176.897,60

**VALORES**  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.364,80  
VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 89.780,40  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 498,78  
\* Os valores foram utilizados exclusivamente para definição do valor global da oferta.

**ZONA FISCAL**  
Tributação: 12,15%  
Código: 00000000

81

### VALORES

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.364,80**

**VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 89.780,40**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 498,78**

\* Os valores foram utilizados exclusivamente para definição do valor global da oferta

82

### JUSTIFICATIVA

Edital 02/2019 foram formalizados 02 Termos de Colaboração que encerram-se em 12/2024

Valor repasse atual	Despesa anual	Média atual da despesa p/180 atendimentos	Valor proposto no edital	Percentual aproximado de aumento
Jacareí Amapra Menores – JAM – Jac – 30 atendidos	R\$ 159.256,12	R\$ 79.628,06	R\$ 89.780,40	12,75%
Cepac – JAC – 100 atendidos	R\$ 530.853,75			

\* Despesa anual proposta: R\$ 1.077.364,80 (diferença de R\$ 387.254,93)

**Considerações:** Cumpre observar que, diante dos valores apresentados verificou-se o custo médio apurado de R\$ 504,82 (quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo adotado para este edital o valor mediano de R\$ 498,78 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Desta forma haverá um **reajuste de aproximadamente 12,75%** para os próximos repasses, sendo importante destacar que o município passará de 130 atendimentos para a oferta de 180 atendimentos, ou seja, um **aumento na oferta de vagas de 50 atendimentos (38,47%)**.

**Obs.:** Em setembro de 2024, o IPCA acumulado dos últimos doze meses foi de 4,42%

83

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	25/10/2024
Prazo para impugnar edital	22/11/2024
Prazo Final para recebimento das propostas	26/11/2024
Publicação da classificação preliminar	06/12/2024
Prazo para recurso	13/12/2024
Publicação da classificação definitiva	20/12/2024

84



85

86 Ao longo da explanação a servidora Adriana ressaltou sobre a importância do  
87 Edital, destacando o aumento de cento e trinta para cento e oitenta vagas, ou  
88 seja, um aumento de cinquenta vagas para os usuários deste serviço. Destacou  
89 que considerando o Decreto 1033/2023, os termos de parceria poderão ser  
90 prorrogados até 10 anos, e poderá ocorrer o aditamento de até 50% do valor  
91 global, conforme a necessidade e a anuência do município. Em seguida a  
92 conselheira Sueli solicitou esclarecimentos acerca dos Decretos Municipais  
93 citados no Edital, 5. Metas de Atendimento, item 5.5 – o qual cita a Comissão de  
94 Monitoramento e Avaliação e que a mesma realizou pesquisa e ficou com  
95 dúvidas com relação aos número dos decretos e as datas informadas. A  
96 representante da SAS, informo que com relação ao apontado, a mesma solicitou  
97 informações junto a Procuradoria do Município, pois esses decretos são  
98 referente as substituições de membros da referida Comissão, e que a última  
99 alteração ocorreu na data de 30 de julho de 2024, com a indicação da servidora  
100 Márcia Sandra Leite em substituição a senhora Rosalina Oliveira. A Plenária  
101 informou que o membro Donizetti Francisco de Andrade também compõe a  
102 Comissão de Seleção, e mediante ao exposto, a representante da SAS ficou de  
103 fazer a alteração do membro Donizetti na Comissão de Monitoramento e  
104 Avaliação e mantê-lo na Comissão de Seleção. Assim, será indicado novo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

105 representante para a Comissão de Monitoramento e Avaliação. A representante  
106 da SAS ficou de encaminhar os decretos atualizados para o e-mail do CMAS,  
107 para que constar em ata. Foi apontado pela Plenária deste conselho referente  
108 ao prazo do edital, pois consta ser de 10 anos, e a representante da SAS,  
109 informou que o Edital está baseado no Decreto Municipal 1033/2023. Foi  
110 apontado pela Plenária que o Edital possui algumas correções necessárias,  
111 como por exemplo: no item 9. Justificativa, onde lê-se Lei nº 435/2011, o correto  
112 é 12.435/2011. A representante da SAS esclarece que tais correções serão  
113 realizadas. A Plenária apontou no item 16.1.1 – letra c) Certidões de  
114 Regularidade Previdenciária; pois conforme orienta a Lei 13.019/2014, tal  
115 Certidão foi unificada. A representante da SAS informou que para realizar a  
116 referida atualização deste item, é necessário realizar a alteração do Decreto  
117 Municipal 1033/2023, e que a Procuradoria de legislação já foi notificada sobre  
118 a necessidade de alteração do decreto, porém a mesma reforçou que será aceita  
119 a Certidão Unificada, e ressalta que será também repassada a informação aos  
120 membros da Comissão de Seleção, não prejudicando desta forma as  
121 organizações sociais com a falta desta certidão. Foi apontado também o item 13  
122 – Critério de Desempate, no item 13.1 – III – Possui Certificado de Entidade  
123 Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de  
124 certificação. Referente a este apontamento, foi solicitado esclarecimento do  
125 mesmo ser utilizado como item para desempate, visto que nem todas as OSCs  
126 possuem esta certificação. A representante da SAS informou que os itens I e II,  
127 são de maiores relevância e que dificilmente chegará no item III. Em seguida foi  
128 apontado no Anexo I – Termo de Referência, 13 – Metodologia, item 13.2 – As  
129 ações devem ser planejadas no Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada  
130 usuário, considerando a faixa etária das pessoas com deficiência e visando a  
131 inclusão social, ao desenvolvimento de competências, aptidões e oportunidades  
132 para autonomia e uma efetiva participação na dinâmica do serviço, na família e  
133 na comunidade. O instrumental do PIA será elaborado em conjunto pela equipe  
134 técnica do serviço e equipe técnica do CREAS. Mediante ao citado, a plenária  
135 questionou como se dará esta construção do PIA junto com a equipe técnica do



136 CREAS. A representante da JAM solicitou a palavra e apontou que atualmente  
137 existem dificuldades, em relação as articulações junto aos serviços públicos,  
138 assim, manifesta sua preocupação de como se dará esta construção. A Plenária  
139 endossou, a dificuldade da participação do CREAS na elaboração do PIA e no  
140 desligamento do usuário, visto que já há algum tempo, este conselho vem  
141 ouvindo que a equipe do CREAS não possuem profissionais o suficiente para  
142 atender as demandas do próprio equipamento, e assim, manifesta-se a  
143 preocupação ao proposto no edital, visto que a elaboração do PIA de cada  
144 usuário acompanhado nas OSCs, já são elaborados pelas mesmas, e conforme  
145 a necessidade do usuário, é realizado o encaminhamento ao equipamento  
146 solicitante. Destacou ainda, ser importante, porém no momento inviável.. A  
147 senhora Mârcia Sandra Leite – Diretora de Gestão do SUAS, destacou a  
148 importância desta construção, o qual a Plenária deste conselho concordou,  
149 porém que deve-se propor a criação de protocolo de trabalho, que deve ser  
150 fortalecido com o dia a dia e com a adequação dos Recursos Humanos e  
151 diálogos entre as OSCs e o serviços públicos. Mediante ao exposto e as  
152 dificuldades apresentadas, a plenária deste conselho propos a supressão da  
153 parte: “O instrumental do PIA será elaborado em conjunto pela equipe técnica do  
154 serviço e equipe técnica do CREAS”, o qual foi acatada pelos representantes da  
155 SAS para seguimento do Edital. Ainda no que refere-se ao PIA do usuário na  
156 Metodologia, em seu item 13.9 – e) Desligamento: (...) “Observada a superação  
157 da situação que deu origem ao ingresso das pessoas com deficiência no Serviço  
158 e/ou agravamento do quadro de saúde, redução da autonomia e independência  
159 a equipe técnica da OSC fará avaliação, e em conjunto o CREAS decidirão pela  
160 sua manutenção ou não no serviço e possíveis encaminhamentos. Sendo  
161 definido o desligamento, cabe á equipe técnica da OSC a responsabilidade de  
162 comunicar a pessoa com deficiência e/ ou família com participação da equipe  
163 técnica do CREA, sempre que necessário.” . A plenária deste conselho propos a  
164 alteração do texto para: “Observada a superação da situação que deu origem ao  
165 ingresso das pessoas com deficiência no Serviço e/ou agravamento do quadro  
166 de saúde, redução da autonomia e independência a equipe técnica da OSC fará



167 avaliação, e decidirá pela sua manutenção ou não no serviço e possíveis  
168 encaminhamentos. Sendo definido o desligamento, cabe a equipe técnica da  
169 OSC a responsabilidade de comunicar a pessoa com deficiência e/ou família,  
170 sempre que necessário.”, o qual foi aceita pelos representantes da SAS.  
171 Cumpre-nos destacar que tal articulação entre OSC, CREAS e CRAS constará  
172 no Relatório de Transição que está sendo elaborado pela Diretoria da SAS, visto  
173 que a PNAS propoem este olhar. Retornado do Edital, a Plenária deste conselho  
174 solicitou esclarecimentos referente ao item 16. Das Comprovações e documento  
175 para a fase de Seleção, em seu subitem 16.1.6 letra d) Currículo dos  
176 profissionais responsáveis pela execução do objeto. As representantes da SAS  
177 informaram que tal solicitação tem por objetivo a apresentação da qualificação  
178 da equipe técnica das OSCs, e também visto que muitas vezes a documentação  
179 das OSCs entregue a UAI, são apresentadas somente com a assinatura do  
180 Presidente da Instituição, porém a UAI entende que a responsabilidade da  
181 elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho, deve ser  
182 assinado também pelo assistente social da OSC. Após o apontamentos  
183 realizados pela Plenária, a representante da SAS, destacou que com as  
184 correções e apontamentos propostos por este conselho e acatadas pelos  
185 representantes da SAS, o cronograma do Edital será mantido. Em seguida a  
186 Presidente Ana Maria reforçou que este conselho estará atento ao cronograma,  
187 e que irá acompanhar as datas e todo o processo. Após a explanação e mediante  
188 ao apresentado, a Presidente Ana Maria de Araujo Machado abriu a palavra a  
189 todos os conselheiros presentes para outros questionamentos e dúvidas, e não  
190 havendo, colocou em votação, sendo que os **07 (Sete) conselheiros votaram**  
191 **Favorável** ao apresentado. Em seguida a Presidente Ana Maria agradeceu a  
192 presença de todos os conselheiros, representantes da SAS e ouvintes, e a  
193 Reunião Extraordinária do CMAS foi encerrada às dez horas e trinta e cinco  
194 minutos, e eu Rui de Oliveira, Secretário Executivo do Conselho Municipal de  
195 Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada  
196 pela Presidente e Secretário Executivo do CMAS e será anexado a  
197 lista de presença assinada dos Conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

---

198

199

200

*Rui de Oliveira*

201

**Secretário Executivo do CMAS**

202

203

204

*Ana Maria de Araújo Machado*

205

**Presidente do CMAS**

206

**Gestão 2023 / 2025**